ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES $27\,3198\text{-}0900$

Eu,		r o nome da pessoa que
possui deficiência) portador do RG nº	e inscrito(a) no CPF sob o nº	,
declaro ao Ifes que, conforme CID n°	, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seg	guinte(s) deficiência(s):
Deficiência física		
(Alteração completa ou parcial de um ou mais	segmentos do corpo humano, acarretando o comprom-	etimento da função física,
apresentando-se sob a forma de paraplegia, pa	raparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetrapa	aresia, triplegia, triparesia,
hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação o	ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, m	iembros com deformidade
congênita ou adquirida, exceto as deformidades	s estéticas e as que não produzam dificuldades para o	desempenho de funções -
Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).		
Oeficiência auditiva		
(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Redação dada pe	e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma n lo Decreto nº 5.296, de 2004).	as frequências de 500HZ,
Deficiência visual		
(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou	menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção	óptica; a baixa visão, que
significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melh	nor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais	s a somatória da medida do
campo visual em ambos os olhos for igual ou m	nenor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer	das condições anteriores -
Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Vi	são Monocular – Lei nº 14.126/2021).	
O Deficiência Intelectual		
(Funcionamento intelectual significativamente in	aferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos	s e limitações associadas a
duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, ta	ais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilio	dades sociais; d) utilização
dos recursos da comunidade; e) saúde e segurano	ça; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Red	lação dada pelo Decreto nº
5.296, de 2004).		
Deficiência múltipla		
(Associação de duas ou mais deficiências – Reda	ção dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).	
Transtorno do Espectro Autista		
(A pessoa com transtorno do espectro autista é	considerada pessoa com deficiência, para todos os efe	citos legais. É aquela com
síndrome clínica caracterizada por: a) deficiênci	a persistente e clinicamente significativa da comunicaçã	io e das interações sociais,
manifestada por deficiência marcada de comuni	icação verbal e não verbal usada para interação social;	ausência de reciprocidade
social; falência em desenvolver e manter relações	s apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões	restritivos e repetitivos de
comportamentos, interesses e atividades, ma	anifestados por comportamentos motores ou verbai	s estereotipados ou por
comportamentos sensoriais incomuns; excessiva	aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualiz	zados; interesses restritos e
fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).		
	go correspondente da Classificação Internacional de Doer	nça – CID, atesta a espécie
e grau da deficiência.		
	,dede 20	_·
	Assinatura do (a) declarante	